

Declaração relativa aos principais impactos negativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade

CGD Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. -
Ano 2022

www.cgdpensões.pt

Índice

1. RESUMO.....	3
2. DESCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS IMPACTOS NEGATIVOS SOBRE OS FATORES DE SUSTENTABILIDADE	3
3. DESCRIÇÃO DAS POLÍTICAS DE IDENTIFICAÇÃO E DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES NO QUE SE REFERE AOS PRINCIPAIS IMPACTOS NEGATIVOS SOBRE OS FATORES DE SUSTENTABILIDADE	13
4. POLÍTICAS DE ENVOLVIMENTO	14
5. REFERÊNCIA ÀS NORMAS INTERNACIONAIS.....	14
6. COMPARAÇÃO EM TERMOS HISTÓRICOS	15

1. Resumo

Tendo em conta que a CGD Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. considera os principais impactos negativos das suas decisões de investimento nos fatores de sustentabilidade, a presente declaração visa cumprir com os deveres de transparência relativa aos principais impactos negativos consolidados das decisões de investimento nos fatores de sustentabilidade decorrentes da atividade de gestão de ativos da Sociedade Gestora¹.

Esta declaração sobre os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade abrange o período de referência de 1 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, incluindo os indicadores aplicáveis aos investimentos em empresas, organizações soberanas e supranacionais e ativos imobiliários, de acordo com o definido no modelo de reporte definido nos *Regulatory Technical Standards* (RTS) para a divulgação dos Impactos Negativos nos fatores de Sustentabilidade.

A CGD Pensões tendo em conta, por um lado a importância das temáticas no contexto dos impactos adversos nos domínios ambiental, social, laboral, respeito pelos direitos humanos e luta contra a corrupção e suborno, e por outro, a representatividade da informação disponível, considera oportuno destacar, os seguintes indicadores, detalhados posteriormente nesta declaração, decorrentes das decisões de investimento tomadas pela Sociedade Gestora ao longo do ano de 2022:

- Emissões de gases de efeitos de estufa
- Pegada de carbono
- Intensidade de emissão de gases de efeitos de estufa
- Violações dos princípios do UN Global Compact e das diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para as empresas multinacionais
- Disparidades salariais entre homens e mulheres não ajustadas
- Diversidade de género nos Conselhos de Administração
- Exposição a armas controversas (minas antipessoais, munições de fragmentação, armas químicas e armas biológicas).

2. Descrição dos Principais Impactos Negativos sobre os Fatores de Sustentabilidade

De acordo com o detalhado na Declaração sobre as Políticas de Diligência Devida da CGD Pensões, a estratégia de implementação de critérios ESG (*Environmental, Social and Governance*) no processo de investimento da Sociedade Gestora, definida na Política de Investimento Socialmente Responsável da Sociedade Gestora, permite identificar os potenciais impactos negativos, em matéria de investimento socialmente responsável, associados às diferentes decisões de investimento.

Neste contexto, a Sociedade Gestora no âmbito do processo de gestão das carteiras dos seus Clientes, monitoriza continuamente os Principais Impactos Adversos, definidos de acordo com o Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019, relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros, também conhecido por Sustainable Finance Disclosure Regulation (SFDR), e selecionados para a análise dos ativos geridos, usando uma metodologia interna, que considera as limitações existentes e reconhecidas, relativas à qualidade e fiabilidade da informação disponibilizada atualmente pelos Emitentes.

¹ De acordo com o previsto no Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019 relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros (adiante designada por "SFDR" ou "Regulamento 2019/2088").

Esta abordagem conforme explicitado na supracitada Declaração sobre as Políticas de Diligência Devida assenta em análises por indústria, setor ou emitente, e tem por base informação não financeira disponibilizada pelas entidades em que a Sociedade Gestora investe, análises efetuadas pela própria Sociedade Gestora e informação disponibilizada por entidades especializadas em análises ESG, nomeadamente por um fornecedor de research ESG reconhecido internacionalmente, cujos serviços a CGD Pensões contratualizou e cuja metodologia de análise incide sobre empresas, países e fundos de investimento.

A Sociedade Gestora entende que a comunicação do impacto dos seus investimentos assume um carácter crítico para uma correta avaliação da sua estratégia de sustentabilidade, pelo que, de acordo com a legislação SFDR, reporta de seguida os indicadores de avaliação obrigatórios preconizados na citada legislação, abrangendo as áreas climática, social e de trabalho, respeito pelos direitos humanos, anti-corrupção e questões anti-suborno.

Neste contexto, para todos os indicadores são apresentados os valores referentes à média do impacto em 2022, considerando as datas de referência 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro. Esta informação é complementada com a indicação do grau de cobertura da informação no contexto dos ativos sob gestão em empresas beneficiárias de investimento, em organizações soberanas e supranacionais, e em ativos imobiliários.

Adicionalmente, tendo em conta a importância da temática e a representatividade da informação disponível, a Sociedade Gestora considera oportuno destacar no contexto dos indicadores facultativos definidos no âmbito da citada legislação SFDR, os indicadores “Exposição a zonas de elevado *stress* hídrico” e “Investimentos em empresas sem políticas de prevenção de acidentes no trabalho” complementados com o respetivo grau de cobertura.

Em função da estratégia seguida pela Sociedade Gestora é expectável que as melhorias nos indicadores de sustentabilidade associadas às suas decisões de investimento, decorram por um lado da dinâmica de melhoria dos indicadores por parte dos emitentes, fruto da consciencialização da importância das suas práticas e do seu impacto nos indicadores de sustentabilidade, e por outro dos efeitos da estratégia de sustentabilidade da Sociedade Gestora, não só ao nível da integração de fatores de sustentabilidade na seleção de emitentes, como também do envolvimento estabelecido com os mesmos.

Quadro 1

Indicadores aplicáveis aos investimentos em empresas beneficiárias do investimento

INDICADORES SOBRE O CLIMA E OUTROS INDICADORES RELACIONADOS COM O AMBIENTE

Indicador negativo de sustentabilidade				
Métrica				
	Impacto [2022]	Impacto [2021]	Explicação	Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência
Emissões de gases com efeito de estufa (GEE)				
1. Emissões de GEE				
Emissões de GEE de categoria 1	36.052,3	(a)	Soma das Emissões de GEE das empresas do portfólio consolidado gerido pela Sociedade Gestora - Categoria 1 (tCO2e-toneladas de dióxido de carbono equivalente) ponderado pelo valor do portfólio de investimento em cada empresa e pelo Enterprise Value disponível mais recente, incluindo Liquidez). O grau de cobertura dos emitentes considerados no cálculo do impacto em 2022, foi de 91,7%	(b), (c)
Emissões de GEE de categoria 2	10.044,1	(a)	Soma das Emissões de GEE das empresas do portfólio consolidado gerido pela Sociedade Gestora - Categoria 2 (tCO2e-toneladas de dióxido de carbono equivalente) ponderado pelo valor do portfólio de investimento de cada empresa e pelo Enterprise Value disponível mais recente, incluindo Liquidez).O grau de cobertura dos emitentes considerados no cálculo do impacto em 2022, foi de 91,7%	(b), (c)
Emissões de GEE de categoria 3	470.792,0	(a)	Soma das Emissões de GEE das empresas do portfólio consolidado gerido pela Sociedade Gestora - Categoria 3 (tCO2e-toneladas de dióxido de carbono equivalente) ponderado pelo valor do portfólio de investimento de cada empresa e pelo Enterprise Value disponível mais recente, incluindo Liquidez).O grau de cobertura dos emitentes considerados no cálculo do impacto em 2022, foi de 91,5%	(b), (c)
Total das emissões de GEE	516.888,4	(a)	O total anual de Emissões de GEE da categoria 1, categoria 2 e estimado da categoria 3 associados ao valor de mercado da carteira consolidada gerida pela Sociedade Gestora. As emissões das empresas são repartidas por tipo de ativos ações e obrigações com base no Enterprise Value disponível mais recente, incluindo Liquidez).O grau de cobertura dos emitentes considerados no cálculo do impacto em 2022, foi de 91,5%	(b), (c)

INDICADORES SOBRE O CLIMA E OUTROS INDICADORES RELACIONADOS COM O AMBIENTE

2. Pegada de carbono				
Pegada de carbono	449,6	(a)	O total anual de Emissões de GEE da categoria 1, categoria 2 e estimado da categoria 3 associados associado a um investimento de 1 MEUR na carteira consolidada gerida pela Sociedade Gestora. As empresas de as emissões são repartidas por tipo de ativos ações e obrigações (com base no Enterprise Value disponível mais recente, incluindo Liquidez).O grau de cobertura dos emitentes considerados no cálculo do impacto em 2022, foi de 91,4%	(b), (c)
3. Intensidade de emissão de GEE das empresas beneficiárias do investimento				
Intensidade de emissão de GEE das empresas beneficiárias do investimento	767,9	(a)	A média ponderada da Intensidade de GEE dos emitentes que fazem parte da carteira consolidada gerida pela Sociedade Gestora (Nível de emissões de GEE categoria 1, categoria 2 e estimadas da categoria 3, divididos por milhões de euros receita dos emitentes).O grau de cobertura dos emitentes considerados no cálculo do impacto em 2022, foi de 97,1%	(b), (c)
4. Exposição a empresas que operam no setor dos combustíveis fósseis				
Quota-parte dos investimentos em empresas que operam no setor dos combustíveis fósseis	9,2%	(a)	A percentagem do valor de mercado da carteira consolidada gerida pela Sociedade Gestora exposta a emitentes com atividades relacionadas com combustíveis fósseis , incluindo extração, processamento, armazenamento e transporte de produtos petrolíferos, naturais gás e carvão térmico e metalúrgico.O grau de cobertura dos emitentes considerados no cálculo do impacto em 2022, foi de 96,9%	(b), (c)
5. Quota-parte do consumo e produção de energias não renováveis				
Quota-parte do consumo e da produção de energias não renováveis das empresas beneficiárias do investimento a partir de fontes de energia não renováveis, em comparação com as fontes de energias renováveis, expressa em percentagem do total das fontes de energia	64,7%	(a)	A média ponderada do consumo de energia dos emitentes e/ou produção de fontes não renováveis face à percentagem da energia total utilizada e/ou gerada ao pelos emitentes que fazem parte da carteira consolidada gerida pela Sociedade Gestora. O grau de cobertura dos emitentes considerados no cálculo do impacto em 2022, foi de 91,6%	(b), (c)
6. Intensidade do consumo de energia por setor com elevado impacto climático				
Consumo de energia em GWh por cada milhão de euros de receitas de empresas beneficiárias do investimento, por setor com elevado impacto climático	19,2	(a)	A média ponderada da Intensidade de consumo de energia ao nível da carteira consolidada gerida pela Sociedade Gestora (GWh/milhões de euros de receitas), agregando-se para efeitos de cálculo os vários códigos de atividade NACE descrininados na Legislação.O grau de cobertura dos emitentes considerados no cálculo do impacto em 2022, foi de 78,2%	(b), (c)

INDICADORES SOBRE O CLIMA E OUTROS INDICADORES RELACIONADOS COM O AMBIENTE

Biodiversidade				
7. Atividades com impacto negativo em zonas sensíveis do ponto de vista da biodiversidade				
Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento que possuem instalações/operações localizadas no interior ou próximo de zonas sensíveis do ponto de vista da diversidade, quando as atividades dessas empresas beneficiárias do investimento tiverem um impacto negativo nessas zonas	0,5%	(a)	A percentagem do valor de mercado da carteira consolidada gerida pela Sociedade Gestora exposta a emittentes que reportaram ter operações em/ou perto de áreas sensíveis à biodiversidade e foram implicados em controvérsias com impactos severos ou muito severos no meio ambiente.O grau de cobertura dos emittentes considerados no cálculo do impacto em 2022, foi de 97%	(b)
Água				
8. Emissões para o meio aquático				
Toneladas de emissões para o meio aquático provenientes de empresas beneficiárias do investimento por cada milhão de euros investido, expressas em média ponderada	4,5	(a)	O total anual de águas residuais descarregadas (em toneladas métricas reportadas) como resultado de atividades industriais ou de produção por 1 MEUR investidos da carteira consolidada gerida pela Sociedade Gestora. As empresas com emissões hídricas são repartidas por tipo de ativos, ações e obrigações em circulação (com base no Enterprise Value disponível mais recente, incluindo Liquidez).O grau de cobertura dos emittentes considerados no cálculo do impacto em 2022, foi de 1,2%	(b)
Resíduos				
9. Rácio de resíduos perigosos e de resíduos radioativos				
Toneladas de resíduos perigosos e resíduos radioativos gerados pelas empresas beneficiárias do investimento por cada milhão de euros investido, expressas em média ponderada	16,7	(a)	O total anual de resíduos perigosos (em toneladas métricas) associados a 1 MEUR investidos na carteira consolidada gerida pela Sociedade Gestora. Os resíduos perigosos das empresas são repartidas por tipo de ativos, ações e obrigações em circulação (com base no Enterprise Value disponível mais recente, incluindo Liquidez).O grau de cobertura dos emittentes considerados no cálculo do impacto em 2022, foi de 34,2%	(b)

INDICADORES RELACIONADOS COM AS QUESTÕES SOCIAIS E LABORAIS, O RESPEITO PELOS DIREITOS HUMANOS E A LUTA CONTRA A CORRUPÇÃO E O SUBORNO

Questões sociais e laborais				
10. Violações dos princípios UN Global Compact e das Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para as Empresas Multinacionais				
Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento que estiveram envolvidas em violações dos princípios UNGC ou das Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais	2,4%	(a)	A percentagem do valor de mercado da carteira consolidada gerida pela Sociedade Gestora exposta a emitentes com controvérsias muito graves relacionadas com as suas operações e/ou produtos.O grau de cobertura dos emitentes considerados no cálculo do impacto em 2022, foi de 97%	(b)
11. Falta de processos e mecanismos de controlo da conformidade com os princípios UNGC ou com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais				
Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento que não possuem políticas de controlo da conformidade com os princípios UNGC ou com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais ou mecanismos de tratamento de queixas/ reclamações referentes a violações dos princípios UNGC ou das Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais	21,4%	(a)	A percentagem do valor de mercado da carteira consolidada gerida pela Sociedade Gestora exposta a emitentes que não são signatários do Pacto Global da ONU.O grau de cobertura dos emitentes considerados no cálculo do impacto em 2022, foi de 96,9%	(b)
12. Disparidades salariais entre homens e mulheres não ajustadas				
Média das disparidades salariais entre homens e mulheres não ajustadas das empresas beneficiárias do investimento	18,0%	(a)	A média das diferenças entre os rendimentos brutos de trabalho por hora de trabalhadores vs trabalhadoras, como percentagem do rendimento bruto dos trabalhadores das empresas em que carteira consolidada gerida pela Sociedade Gestora investiu ponderado pelo seu peso relativo.O grau de cobertura dos emitentes considerados no cálculo do impacto em 2022, foi de 38,8%	(b)
13. Diversidade de género nos conselhos de administração				
Rácio médio de mulheres/homens nos conselhos de administração das empresas beneficiárias do investimento, expresso em percentagem da totalidade dos membros do conselho de administração	37,3%	(a)	A média ponderada do rácio entre o número de Administradores e Administradoras dos Conselhos de Administração das empresas em que a carteira consolidada gerida pela Sociedade Gestora investiu.O grau de cobertura dos emitentes considerados no cálculo do impacto em 2022, foi de 96,7%	(b)
14. Exposição a armas controversas (minas antipessoais, munições de fragmentação, armas químicas e armas biológicas)				
Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento envolvidas no fabrico ou na venda de armas controversas	0,0%	(a)	A percentagem do valor de mercado da carteira consolidada gerida pela Sociedade Gestora exposta a emitentes com vínculo com a indústria controversas (minas terrestres, munições cluster, armas químicas ou armas biológicas). Nota: Os ligações da indústria incluem propriedade, fabricação e investimentos. Ligações a minas terrestres não incluem a segurança relacionada com estes produtos.O grau de cobertura dos emitentes considerados no cálculo do impacto em 2022, foi de 96,9%	(b), (d)

Indicadores aplicáveis aos investimentos em organizações soberanas e supranacionais

Indicador negativo de sustentabilidade				
Métrica	Impacto [2022]	Impacto [2021]	Explicação	Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência
Ambientais				
15. Intensidade de emissão de GEE				
Intensidade de emissão de GEE dos países beneficiários do investimento	210,8	(a)	Média ponderada da Intensidade de Emissões de GEE dos emitentes soberanos na carteira consolidada gerida pela Sociedade Gestora (categoria 1, 2 e 3 emissões/EUR M PIB)O grau de cobertura dos emitentes considerados no cálculo do impacto em 2022, foi de 94,9%	(b)
Sociais				
16. Países beneficiários do investimento sujeitos a violações de cariz social				
Número de países beneficiários do investimento que registam violações de normas sociais (em termos absolutos e relativos – divisão pelo número total de países beneficiários do investimento), tal como preconizadas em tratados e convenções internacionais, nos princípios das Nações Unidas e, quando aplicável, na legislação nacional.	8,2%	(a)	Exposição da carteira consolidada gerida pela Sociedade gestora a emitentes soberanos únicos com sanções sobre importações e exportações, definidas de acordo com o Serviço Europeu de Ação Externa (EEAS) O grau de cobertura dos emitentes considerados no cálculo do impacto em 2022, foi de 94,9%	(b)

Indicadores aplicáveis aos investimentos em ativos imobiliários

Indicador negativo de sustentabilidade				
Métrica	Impacto [2022]	Impacto [2021]	Explicação	Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência
Combustíveis fósseis				
17. Exposição a combustíveis fósseis através de ativos imobiliários				
Quota-parte dos investimentos em ativos imobiliários envolvidos na extração, armazenamento, transporte ou produção de combustíveis fósseis	0,0%	(a)	O grau de cobertura dos emitentes considerados no cálculo do impacto em 2022, foi de 100%	(b)
Eficiência energética				
18. Exposição a ativos imobiliários ineficientes do ponto de vista energético				
Quota-parte dos investimentos em ativos imobiliários ineficientes do ponto de vista energético	26,0%	(a)	O grau de cobertura dos emitentes considerados no cálculo do impacto em 2022, foi de 95,3%	(b)

Notas:

(a) Tal como foi detalhado nesta Declaração, a Sociedade Gestora não tendo descrito os impactos negativos sobre os fatores de sustentabilidade num período anterior a 2022, só procederá a uma comparação histórica dos indicadores agora reportados com o período de referência precedente na Declaração referente ao ano de 2023, a publicar até 30 de Junho de 2024.

(b) Tal como detalhado nesta Declaração é expectável que as melhorias nos indicadores de sustentabilidade associadas às decisões de investimento da Sociedade Gestora decorram, por um lado, da dinâmica de melhoria dos indicadores por parte dos emitentes, fruto da consciencialização da importância das suas práticas e do seu impacto nos indicadores de sustentabilidade, e por outro, dos efeitos da estratégia de sustentabilidade da Sociedade Gestora, não só ao nível da integração de fatores de sustentabilidade na seleção de emitentes, como também do envolvimento estabelecido com os mesmos.

(c) Em linha com a estratégia definida, a Sociedade Gestora tornou-se signatária da Net Zero Asset Managers Initiative, iniciativa conjunta de sociedades gestoras de ativos a nível internacional, que assumem o compromisso de contribuir para o objetivo global de um nível de emissões de gases de estufa nulo até 2050.

(d) De acordo com a Política de Investimento Socialmente Responsável da Sociedade Gestora, estão excluídos investimentos em empresas com exposição superior a 20% das suas receitas a indústrias socialmente controversas, nomeadamente armas não convencionais.

Quadro 2

Indicadores adicionais sobre o clima e outros indicadores relacionados com o ambiente

Indicadores aplicáveis aos investimentos em empresas beneficiárias do investimento

Impacto negativo na sustentabilidade					
Métrica					
Água, resíduos e emissões materiais	Impacto [2022]	Impacto [2021]	Explicação	Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência	
8. Exposição a zonas de elevado stress hídrico					
A percentagem do valor de mercado da carteira consolidada gerida pela Sociedade Gestora exposta a emittentes que informaram ter operações em áreas de alto stress hídrico, e que não evidenciam uma política de gestão da água.	0,8%	(a)	Quota-parte dos investimentos realizados pela carteira consolidada gerida pela Sociedade Gestora em empresas beneficiárias do investimento com instalações localizadas em zonas de elevado stress hídrico e sem políticas de gestão dos recursos hídricos.O grau de cobertura dos emittentes considerados no cálculo do impacto em 2022, foi de 96,4%	(b)	

Notas:

(a) Tal como foi detalhado nesta Declaração, a Sociedade Gestora não tendo descrito os impactos negativos sobre os fatores de sustentabilidade num período anterior a 2022, só procederá a uma comparação histórica dos indicadores agora reportados com o período de referência precedente na Declaração referente ao ano de 2023, a publicar até 30 de Junho de 2024.

(b) Tal como detalhado nesta Declaração é expectável que as melhorias nos indicadores de sustentabilidade associadas às decisões de investimento da Sociedade Gestora decorram, por um lado, da dinâmica de melhoria dos indicadores por parte dos emittentes, fruto da consciencialização da importância das suas práticas e do seu impacto nos indicadores de sustentabilidade, e por outro, dos efeitos da estratégia de sustentabilidade da Sociedade Gestora, não só ao nível da integração de fatores de sustentabilidade na seleção de emittentes, como também do envolvimento estabelecido com os mesmos.

Quadro 3

Indicadores adicionais relacionados com as questões sociais e laborais, o respeito pelos direitos humanos e a luta contra a corrupção e o suborno

Indicadores aplicáveis aos investimentos em empresas beneficiárias do investimento

Impacto negativo na sustentabilidade				
Métrica				
Questões sociais e laborais	Impacto [2022]	Impacto [2021]	Explicação	Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência
1. Investimentos em empresas sem políticas de prevenção de acidentes no trabalho				
A percentagem do valor de mercado dos ativos da carteira consolidada gerida pela Sociedade Gestora exposta a emitentes sem política de prevenção de acidentes de trabalho.	17,7%	(a)	Quota-parte dos investimentos realizados pela carteira consolidada gerida pela Sociedade Gestora em empresas beneficiárias do investimento que não tem uma política de prevenção de acidentes no trabalho. O grau de cobertura dos emitentes considerados no cálculo do impacto em 2022, foi de 85,9%	(b)

Notas:

(a) Tal como foi detalhado nesta Declaração, a Sociedade Gestora não tendo descrito os impactos negativos sobre os fatores de sustentabilidade num período anterior a 2022, só procederá a uma comparação histórica dos indicadores agora reportados com o período de referência precedente na Declaração referente ao ano de 2023, a publicar até 30 de Junho de 2024.

(b) Tal como detalhado nesta Declaração é expectável que as melhorias nos indicadores de sustentabilidade associadas às decisões de investimento da Sociedade Gestora decorram, por um lado, da dinâmica de melhoria dos indicadores por parte dos emitentes, fruto da consciencialização da importância das suas práticas e do seu impacto nos indicadores de sustentabilidade, e por outro, dos efeitos da estratégia de sustentabilidade da Sociedade Gestora, não só ao nível da integração de fatores de sustentabilidade na seleção de emitentes, como também do envolvimento estabelecido com os mesmos.

3. Descrição das Políticas de Identificação e Definição de Prioridades no que se refere aos Principais Impactos Negativos sobre os Fatores de Sustentabilidade

De acordo com o explicitado na Declaração sobre as Políticas de Diligência Devida da CGD Pensões, aprovada pelo Conselho de Administração da Sociedade Gestora em 21 de Julho de 2022, disponível no sítio da Sociedade Gestora, o conjunto de Normas e Políticas Internas da CGD Pensões, nomeadamente a Política de Investimento Socialmente Responsável (ISR), a Política de Envolvimento, a Política de Exercício de Direitos de Voto, a Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesse e o Código de Conduta, encontram-se devidamente articuladas.

Considerando o regime estatutário da CGD Pensões e no âmbito de funções comuns prestadas em regime de contratação por Direções funcionais da Caixa Gestão de Ativos, SGOIC, S.A (CXA), a definição dos princípios gerais e a implementação da política de sustentabilidade da CGD Pensões, é levada a cabo pelo Comité de Sustentabilidade da CXA, órgão regular e deliberativo da Comissão Executiva da CXA, que é responsável por analisar e verificar a conformidade com a estratégia e as políticas estabelecidas em matéria de Investimento Socialmente Responsável. Cabe ao citado Comité fiscalizar o cumprimento da Política ISR da Sociedade Gestora, o posicionamento das carteiras geridas em matéria de integração de fatores ESG, os impactos adversos associados à gestão do patrimónios geridos, a atuação da CGD Pensões em matéria de exercício de direitos de voto e envolvimento no mesmo âmbito, devendo autorizar as principais alterações nos indicadores de ESG dos citados patrimónios.

A CGD Pensões partilha da visão que a indústria de gestão de ativos tem um papel relevante a desempenhar junto dos emitentes no que se refere aos riscos associados às mudanças climáticas e a outros impactos adversos, definidos como potenciais efeitos negativos, materiais ou prováveis de se revelarem materiais, sobre os fatores de sustentabilidade ambientais e sociais.

Este potencial está ligado não só com o efeito das decisões de investimento tomadas, mas também com a abordagem de envolvimento e de exercício de direitos de voto da Sociedade Gestora, influenciando desta forma os emitentes a adotarem práticas mais sustentáveis, de acordo com o exposto na sua Política de Investimento Socialmente Responsável.

Neste contexto, a CGD Pensões no âmbito dos processos de gestão monitoriza continuamente os Principais Impactos Adversos, definidos de acordo com a legislação SFDR, e selecionados para a análise dos ativos geridos, usando uma metodologia interna, que considera as limitações existentes e reconhecidas, relativas à qualidade e fiabilidade da informação disponibilizada atualmente pelos Emitentes².

Este processo, assente em análises por indústria, setor ou emitente, tem por base informação não financeira de acordo com o explicitado no ponto anterior nesta Declaração.

No âmbito deste processo, emitentes com indicadores específicos que apresentem níveis de impacto adverso mais elevado em um ou em vários indicadores, estão sujeitos a uma análise adicional por parte da Equipa de Investimentos, com recurso a outras fontes de informação e posterior discussão no âmbito do Comité de Sustentabilidade da CXA, de forma a fundamentar a decisão das ações concretas a tomar em cada situação.

A avaliação de cada emitente, no que se refere aos Principais Impactos Adversos associados à sua atividade, constitui um *input* relevante para a avaliação do rating de sustentabilidade de cada ativo, a ser incorporado na avaliação global do Rating de Sustentabilidade da CGD Pensões de cada carteira gerida, determinado de acordo com a metodologia que consta da Política de Investimento Socialmente Responsável da CGD Pensões com efeitos práticos na seleção dos ativos alvo de investimento.

² De acordo com o exposto na legislação a Sociedade Gestora desenvolve uma abordagem pautada pelo melhor esforço para tentar ultrapassar as situações em que considere existir insuficiência de dados.

4. Políticas de Envolvimento

Os princípios gerais presentes nas Políticas de Envolvimento e Política de Exercício de Direitos de Voto da CGD Pensões enquadram a atuação da Sociedade Gestora junto das empresas em que investe, em representação dos ativos geridos, em matérias ambientais, sociais e de governo societário. É objetivo da CGD Pensões estabelecer uma atuação, junto destas empresas, incentivadora da adoção das melhores práticas ambientais, sociais e de governo societário, que lhes permita assegurar um desenvolvimento sustentável no longo prazo em termos financeiros e não financeiros, reduzindo sempre que possível os impactos negativos identificados.

Para desenvolver a componente de envolvimento definido na sua Política de Envolvimento, a CGD Pensões contratou os serviços de um fornecedor reconhecido internacionalmente na área de envolvimento (*engagement*), que articula os interesses comuns de um conjunto de investidores para discutir com Empresas selecionadas, atividades que não se coadunem com as melhores práticas de qualquer das dimensões ESG.

De acordo com o explicitado na citada Política de Envolvimento, a CGD Pensões desenvolverá, em conjunto com o seu prestador de serviços, o seu processo de diálogo nos seguintes moldes:

- a) Definição do Objetivo: atuação sobre a perceção de práticas inadequadas, promoção e atualização de políticas em vigor ou implementação de novas políticas, entre outros;
- b) Condução do Diálogo: através de cartas formais, videoconferências, telefonemas, reuniões, *e-mails*, entre outros;
- c) Avaliação da Resposta: verificação das respostas com os principais *stakeholders* e especialistas e avaliação das respostas e qualidade da iniciativa;
- d) Conclusão / Extensão / Encerramento: Conclusão sobre se os objetivos foram alcançados; Extensão do prazo se as respostas forem insuficientes; e Encerramento se não existir progresso significativo.

No final de cada ano, a CGD Pensões realizará um processo de avaliação das iniciativas de diálogo desenvolvidas durante o ano, divulgando um relatório com o número de iniciativas levadas a cabo, o grau de resposta, a qualidade das participações, os tópicos discutidos e, por fim, o grau de sucesso de cada iniciativa. Este relatório permitirá à CGD Pensões avaliar a relevância da sua Política de Envolvimento, à luz do diálogo que desenvolve junto das empresas onde investe, e proceder a alterações ou atualizações da mesma caso se justifique.

Os temas prioritários para as ações de *engagement* podem ser incluídos, genericamente, nas seguintes dimensões, com impacto:

- Ambiental, social ou de governo societário;
- Em qualquer dos pilares do *UN Global Compact*: Direitos Humanos, Práticas Laborais, Proteção Ambiental e Anticorrupção;
- Nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) definidos pelas Nações Unidas.

Naturalmente que esta abordagem consagra transversalmente, de acordo com a análise da CGD Pensões, as dimensões ambientais e sociais dos Principais Impactos Adversos que estejam associados a cada emitente.

5. Referência às Normas Internacionais

A estratégia de Investimento Socialmente Responsável delineada pela CGD Pensões está em linha com o Programa Corporativo de Sustentabilidade definido pela CGD, transversal à organização da qual a CGD Pensões faz parte e envolvendo os seus órgãos de estrutura mais relevantes, o qual ambiciona acompanhar as tendências e as melhores práticas internacionais no domínio do desenvolvimento sustentável. Com esse objetivo, a CGD subscreve voluntariamente compromissos e princípios junto de organizações nacionais e internacionais em matéria de desenvolvimento sustentável de onde se destacam: *Global Compact* da Organização das Nações Unidas, *CDP-Disclosure Insight Action*, *Climate Action – Business Ambition1.5º*

C, *Net-Zero Banking Alliance | UNEP FI*, Carta de Compromisso para o Financiamento Sustentável em Portugal, Princípios de Banca Responsável e a Carta para o Negócio Responsável do WSBI/ESBG.

Adicionalmente, e visando o alinhamento da sua atuação com as melhores práticas de Investimento Socialmente Responsável, a Sociedade Gestora é signatária:

- Dos Princípios das Nações Unidas para o Investimento Responsável (PRIs) desde outubro de 2019. Criados em 2005, com o patrocínio da ONU, os PRIs são o mais relevante compromisso da comunidade de investidores institucionais a nível global para o reconhecimento do papel do investimento responsável na prossecução dos princípios universais nas áreas dos direitos humanos, meio ambiente e combate à corrupção;
- Da Net Zero Asset Managers Initiative, desde Junho de 2023. Esta é uma iniciativa global, lançada oficialmente em Dezembro de 2020, que congrega os esforços e comprometimento das sociedades gestoras de ativos internacionais signatárias com a descarbonização dos portfólios sob gestão, contribuindo desta forma para o objetivo de um nível de emissões de gases de estufa líquido nulo até 2050. A concretização à escala global deste propósito é uma condição indispensável para evitar um aumento da temperatura global acima de 1,5°C, de acordo com o estabelecido no Acordo de Paris.

De acordo com o detalhado na Declaração sobre as Políticas de Diligência Devida da Sociedade Gestora a CGD Pensões avalia:

- O cumprimento de salvaguardas mínimas dos investimentos realizados, validando o cumprimento por parte dos emitentes dos padrões incorporados nas Diretrizes da OCDE sobre Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos, com referência específica às Convenções de Trabalho.
- Os principais impactos negativos decorrentes das decisões de investimento avaliados de acordo com normas internacionais, a abordagem seguida na CGD Pensões é em tudo idêntica à seguida nas restantes dimensões de impactos.

De acordo com o já explicitado nesta Declaração, o citado processo de avaliação tem por base informação não financeira disponibilizada pelas entidades em que a Sociedade Gestora investe, análises efetuadas pela própria Sociedade Gestora e informação disponibilizada por entidades especializadas em análises ESG, nomeadamente um fornecedor de research ESG reconhecido internacionalmente, cuja metodologia de análise incide sobre empresas, países e fundos de investimento.

6. Comparação em Termos Históricos

A Sociedade Gestora não tendo descrito os impactos negativos sobre os fatores de sustentabilidade num período anterior a 2022, só procederá a uma comparação histórica dos indicadores agora reportados com o período de referência precedente na Declaração referente ao ano de 2023, a publicar até 30 de Junho de 2024.